

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## **EDITAL**

## LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Freguesia da Balança – Regime livre;
Freguesia do Campo do Gerês – Regime livre;
Frequesia de Carvalheira – Regime livre;
Freguesia de Covide – Regime livre;
Freguesia de Gondoriz – Regime livre;
Freguesia de Moimenta – Regime livre;
Freguesia da Ribeira – Regime livre;
Freguesia de Rio Caldo – Regime livre;
Freguesia de Souto – Regime livre;
Freguesia de Valdosende – Regime livre;
Freguesia de Vilar da Veiga – Regime livre.
União das Freguesias de Chamoim e Vilar – Regime livre;
União das Freguesias de Chorense e Monte – Regime livre;
União das Freguesias de Cibões e Brufe – Regime livre.

Terras de Bouro, 24 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Sampaio Tibo)